



ERRATA À PORTARIA GP Nº 1277/09-IPAMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que a Portaria GP nº 1277/09-IPAMB contou em dobro para o servidor **OMAR SIQUEIRA GUERREIRO**, os 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio do triênio 1994/1997, totalizando 120 dias, para todos os efeitos legais;

CONSIDERANDO os termos do Proc. nº 2022.126.601975PA, onde se detectou o usufruto de 30 dias de Licença Prêmio, referentes ao triênio 1994/1997; e

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 732/2022-PROJUR/IPMB, o qual concluiu pela retificação do ato;

R E S O L V E :

SUPRIMIR para todos os efeitos legais, o item I da Portaria GP nº 1277/09-IPAMB, que contou em dobro os 60 dias de Licença Prêmio referente ao triênio 1994/1997 do servidor **OMAR SIQUEIRA GUERREIRO**, matrícula nº 0101931-026.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 12 de junho de 2023.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB